



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no art. 151, parágrafo primeiro, da Resolução municipal nº 17/2022 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Várzea Paulista/SP), certifico que, após a leitura do **Projeto de Lei nº 82/2025**, no Expediente da 37ª Sessão Ordinária respectiva, os autos serão remetidos à Procuradoria Jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, em se tratando de matéria em regime de tramitação ordinária, para emissão de parecer que findar-se-á em quinze de novembro (15/11/2025).

O referido é verdade.

Várzea Paulista, 04 de novembro de 2025.

(SHELLY SHARON SIMON)
Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=45FJ5M30W76YY2R1>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 45FJ-5M30-W76Y-Y2R1

